PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Recebi uma via em 25/03/99. RG 3568200 PA
[illegible]

Lei nº 15.737, de 30 de dezembro de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá a **Renergleidson Silva Cardoso.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal: a **Renergleidson Silva Cardoso**, brasileiro, solteiro, CI nº 3568200, localizado na Folha CSI.31, Quadra 10, Lote nº 07.B – Nova Marabá, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a via VCI-05, pelo lado esquerdo com a via VCI-07 e fundos com o lote nº 07.A, medindo 13,00m de frente, 15,70m na lateral direita, 14,00m na lateral esquerda e 18,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1998.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal de Marabá

Fernando Guilherme de Figueiredo
Secretário de Terras

MARABÁ 2000
caminhando para o futuro
Prefeitura Municipal